

Lei nº 462/98

autoriza o Chefe do Executivo a Demarcar o
Perímetro Urbano.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes apara, e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica estabelecido o Perímetro Urbano neste Município de Inconfidentes, a ser demarcado e elaborado por um Topógrafo, devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º. A delimitação, demarcação e planta, deducas a seguinte trajetória: Inicia a demarcação no marco M.1., cravado à margem do Rio Jaci Guacu, segue no sentido anti-horário, limitando-se em terras do Sr. Sinésio Vilas Boas, com o rumo $6^{\circ} 06' 19''$ SW, em uma distância de 395,22 m e atinge o marco M.2; limitando-se em terras dos Srs. sucessores de José Vilas Garcia, deflete a esquerda e segue com o rumo $16^{\circ} 15' 53''$ SE com 348,66 m de distância e atinge o marco M.3; limitando-se em terras dos Srs. sucessores de José Vilas Garcia, José Barbosa Sobrinho e Amáldo Lindatti, deflete a esquerda e segue com o rumo $39^{\circ} 29' 08''$ SE com 564,26 m de distância e atinge o marco M.4, cravado à margem da estrada municipal; limitando-se com a estrada municipal, segue com 181,03 m de distância e atinge o marco M.6; deflete à esquerda cruza a rodovia MG-295, que dá acesso a Bueno Brandas, limitando-se em terras dos Srs. Platto Ferreira de Rádua, Carlos Garcia Lebrato, sucessores de José Pereira Rádua, sucessores de José Braz, suces-

seus de Jmicio Bonamichi e Geraldo Paradelo, segue o rumo $51^{\circ}30'24''$ NE com 1.463,24 m de distância e atinge o marco M7, cravado à margem do Rio Jaci Quacu; em limite com o Rio Jaci Quacu, sobe margeando o Rio com 1.489,31 m de distância e atinge o marco M14; limitando-se com o Rio Santa Izabel, deflete à esquerda e sobe margeando o Rio com 44,69 m de distância e atinge o marco M18, cravado à margem da Faixa de Domínio a D.E.R. (Rodovia MG-290); limitando-se com a Faixa de Domínio da D.E.R., deflete à esquerda e segue margeando a Faixa 1.146,59 m de distância e atinge o marco M24; limitando-se com terras do Sr. Isael Sarmento e a torceda Jpstenica Federal de Inconfidentes, segue com o rumo $58^{\circ}24'04''$ SW com 1.046,36 m de distância e atinge o marco M25; limitando-se com as terras da torceda Jpstenica Federal de Inconfidentes, segue com o rumo $44^{\circ}30'50''$ SW com 45,99 m de distância e atinge o marco M26, cravado à margem do Rio Jaci Quacu, limitando-se com o Rio Jaci Quacu, desce margeando o Rio com 1.366,18 m de distância e atinge o marco M1, onde inicia e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 2.848.552,32 m².

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 12 de março de 1998.


 DÉCIO BONAMICHI
 PREFEITO MUNICIPAL